



PORTARIA/CONJUNTA/SEMAD/SEMUS Nº 004, DE 13 DE MAIO DE 2025

**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL – OS, O INSTITUTO NACIONAL
DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 5.739/2017 e pelo Decreto Municipal nº 116/2017 e Decreto Municipal nº 065/2025;

CONSIDERANDO que por intermédio do Processo nº 18515/2025, a Comissão de Qualificação de Organização Social emitiu parecer favorável à qualificação como Organização Social na área da saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde aprovou a qualificação da entidade como Organização Social;

CONSIDERANDO que o instrumento adequado para a qualificação da entidade é a Portaria, consoante estabelece o art. 8º do Decreto Municipal nº 116/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a entidade denominada **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, CNPJ: 11.344.038/0001-06**, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 806, Edifício TK Tower, Pituba, Salvador/BA – CEP 41.810-012, qualificada como Organização Social – OS, para atuação na área da saúde no Município de Cariacica/ES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Art. 2º A qualificação da entidade terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de maio de 2025.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

ANA BEATRIZ SÁ DE FREITAS DUARTE

Secretária Municipal de Saúde – Interina



RENOVA O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o benefício de jornada especial de trabalho concedido à servidora estatutária Heloisa Corona Guerze, matrícula nº 104638, ocupante do cargo de Arquivista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com redução de 03 (três) horas diárias, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de maio de 2025.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

PORTARIA/SEMUS/Nº 006, DE 14 DE MAIO DE 2025
INSTITUI GRUPO DE TRABALHO – GT PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – PMS 2026/2029 E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 204, da Lei Complementar nº 137/2023, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, lei orgânica da saúde que estabelece os princípios do SUS e as atribuições dos entes da federação, estabelece o planejamento ascendente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre alguns aspectos do planejamento, sendo da obrigação do gestor público a elaboração e apresentação de instrumentos de planejamento;

CONSIDERANDO o Título IV, Capítulo I, da Portaria de Consolidação nº1, de 28 de setembro de 20174 (que substitui a Portaria nº 2135, de setembro de 2013), que estabelece diretrizes para o planejamento do SUS, define como instrumentos do planejamento em saúde o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual da Saúde (PAS), o Relatório Anual de Gestão (RAG) e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e orienta os pressupostos para o planejamento;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Orgânica do Município de Cariacica em seu artigo 94, inciso V;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura do Município de Cariacica, em seu artigo 53;

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 20, de 31 de janeiro de 2019, que aprova o regimento interno da administração municipal de Cariacica, em seu artigo 297;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo De Trabalho – GT para a elaboração do Plano Municipal de Saúde – PMS 2026-2029, do Município de Cariacica, que tem como objetivo conduzir o processo de elaboração do PMS, bem como articular os atores importantes nesta construção.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Ana Beatriz Sá de Freitas Duarte – Coordenadora do GT;

II - Paulo Cesar Reblin – membro;

III - Karina Rosemarie Lallemand Tapia – membro;

IV - Mércia Rita Schmitd – membro;

V - Andre Porcheri Alves – membro;

VI - Mellissa da Penha T. Fernandes – membro;

VII - Alexandra Schaefer D. Moraes – membro;

VIII - Sabrina Gonçalves S. Tavares – membro;

IX - Andrea Fabiana Lemos – membro;

X - Rosana Carrareto Moraes Palma – membro;

XI - Rodrigo Garcia Giori – membro;

XII - Claudia Fernanda Carvalho Costa dos Santos – membro;

XIII - Wagner Silva do Rosário – membro

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições do Grupo de Trabalho, quanto à organização das atividades:

I - estudo dos instrumentos de gestão em vigor;

II - análise situacional da saúde no Município de Cariacica;

III - descrição das diretrizes, objetivos, metas e indicadores;

IV - decisão da metodologia de monitoramento e avaliação do PMS.

Art. 4º Aos servidores que integram o Grupo de Trabalho não será devida qualquer forma de remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cariacica-ES, 14 de maio de 2025.

ANA BEATRIZ SA DE FREITAS DUARTE

Secretária Municipal De Saúde – Interina

PORTARIA/CONJUNTA/SEMAD/SEMUS Nº 004, DE 13 DE MAIO DE 2025

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS, O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 5.739/2017 e pelo Decreto Municipal nº 116/2017 e Decreto Municipal nº 065/2025;

CONSIDERANDO que por intermédio do Processo nº 18515/2025, a Comissão de Qualificação de Organização Social emitiu parecer favorável à qualificação como Organização Social na área da saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde aprovou a qualificação da entidade como Organização Social;

CONSIDERANDO que o instrumento adequado para a qualificação da entidade é a Portaria, consoante estabelece o art. 8º do Decreto Municipal nº 116/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a entidade denominada INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, CNPJ: 11.344.038/0001-06, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 806, Edifício TK Tower, Pituba, Salvador/BA – CEP 41.810-012, qualificada como Organização Social – OS, para atuação na área da saúde no Município de Cariacica/ES.

Art. 2º A qualificação da entidade terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de maio de 2025.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

ANA BEATRIZ SÁ DE FREITAS DUARTE

Secretária Municipal de Saúde – Interina

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO

